

TC 005.921/2010-4

Tipo: Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Maranhão (Sescoop/MA)**Responsáveis:** Adalva Alves Monteiro (CPF: 023.009.664-68); Sidney Santana Louzeiro (722.825.093-15); Sr. Mariano Rodrigues da Silva (095.678.877-72); Sra. Maria Eufrásia Campos (CPF: 012.233.053-68); Edvaldo Souza dos Passos (CPF: 935.747.463-34); Edivania Oliveira Moura (CPF: 475.926.213-04); Lilian Freire Fonseca (CPF: 979.810.283-53); Márcia Raquel Ferreira Santos (CPF: 701.521.603-53)

DESPACHO

Uma vez efetuada a comunicação processual relativa ao Acórdão 1138/2014-TCU-Plenário, de 7/5/2014 (peças 222/224), mediante o qual foi autorizado o parcelamento da multa aplicada à Sra. Maria Eufrásia Campos, e considerando as informações constantes do item 3, da instrução de peça 220, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos (Serur), para fins de exame preliminar de admissibilidade, nos termos do art. 49, da Resolução TCU n.º 259, de 7/5/2014.

3. Cumpre destacar que as responsáveis Sras. Edivânia Oliveira Moura, Márcia Tereza Correia Ribeiro e Adalva Alves Monteiro interpuseram os recursos de peças 209, 210 e 218, respectivamente, que estão pendentes de exame de admissibilidade pela Serur. Desta forma, após a apreciação do pedido de parcelamento ora examinado, os autos devem ser encaminhados à Serur para exames dos Recursos R001 a R003, ressaltando-se que foram concluídas todas as notificações do Acórdão 2248/2013 – TCU – Plenário.

Serviço de Administração, em, 23 de julho de 2014.

(Assinado eletronicamente)
José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço